



Fl. 183  
*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

2020.03.19

**ATA NÚMERO 68/2017-21 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 19 DE MARÇO DE 2020**

Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, e a presença dos Senhores Vereadores Afonso Manuel Batista Dias, José Damião Lopes Guedes de Melo e Susana Cristina Dias Pereira, não tendo comparecido a Senhora Vereadora Ana Maria Silva Xavier Guerra, teve lugar a sexagésima oitava reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e dezassete - dois mil e vinte e um.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Informou que a Senhora Vereadora Ana Maria Silva Xavier Guerra não comparece a esta reunião, por motivos pessoais, tendo sido deliberado por unanimidade justificar-lhe a falta.

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número sessenta e sete da reunião desta Câmara Municipal de cinco de março corrente, a qual foi deliberado por unanimidade aprovar, sem alterações.

O **Senhor Presidente da Câmara** deu início ao

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O **Senhor Presidente da Câmara** disse o seguinte:

"A situação de risco para a saúde pública, que estamos a viver, consequência da epidemia mundial do Coronavírus, exige de nós sentido de responsabilidade, serenidade e disponibilidade para o serviço de apoio a quem mais precisa, numa altura de emergência nacional.

Eu, e todos os Senhores Vereadores, vamos estar atentos e disponíveis para colaborar com todas as instituições, nomeadamente, da saúde, bombeiros e instituições sociais, culturais e desportivas e, de uma maneira especial, com as pessoas mais carenciadas e empresários."

Não tendo havido outras intervenções, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início à discussão da seguinte:

**ORDEM DO DIA**

**PONTO 1** - 5º Relatório semestral sobre a execução do Plano de Saneamento ajustado - empréstimo destinado a saneamento financeiro no montante de € 5.136.622,73, contratado em 24.04.2017

**PONTO 2** - Estatuto do Direito de Oposição - Relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos

direitos e garantias constantes da Lei nº 24/98, de 26 de maio, referente ao ano de 2019

**PONTO 3** - Atribuição de apoio à União das Freguesias de Tarouca e Dalvares destinado à construção do Centro Cívico de Dalvares

**PONTO 4** - Isabel Costa dos Santos - requer apoio de transportes escolares para a aluna do 10º ano Mónica Isabel Santos Melo

**PONTO 5** - Resumo diário da tesouraria

**PONTO 6** - Situação Epidemiológica do novo Coronavírus - COVID 19 - não sujeição a juros de mora de pagamentos, após a respetiva data limite, das faturas de água, no período compreendido entre 15.03 e 15.05 - proposta

**PONTO 7** - Plano de contingência da Câmara Municipal de Tarouca, no âmbito da prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus (Covid-19)

**PONTO 8** - Autos de Auditoria de Revisão de Classificação de empreendimentos turísticos no Concelho

**PONTO 1** - **5º RELATÓRIO SEMESTRAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO AJUSTADO - EMPRÉSTIMO DESTINADO A SANEAMENTO FINANCEIRO NO MONTANTE DE € 5.136.622,73, CONTRATADO EM 24.04.2017**

Presente o quinto relatório semestral sobre a execução do Plano de Saneamento Financeiro Ajustado, relativo ao empréstimo a longo prazo/operação de substituição de dívida ao abrigo do artigo 81º da Lei do Orçamento do Estado para 2017, no montante de € 5.136.622,73, contratado em 24.04.2017, respeitante ao segundo semestre de dois mil e dezanove (até trinta e um de dezembro).

**O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** informou o seguinte:

"Em termos genéricos este Plano, que substitui o primeiro, está muito mais adequado à realidade e o seu cumprimento verifica-se.

Ao nível das receitas, felizmente houve um aumento se compararmos com o que estava previsto.

Ao nível das despesas, houve um aumento, que aconteceu nas despesas com pessoal, devido à regularização dos vínculos precários (doze meses em contagem em 2019) e ao descongelamento de carreiras.

Na generalidade, acho que estamos a trilhar o caminho que traçámos."

**O Senhor Presidente da Câmara** disse o seguinte:

"Tínhamos consciência de que, quando resolvêssemos as situações de precariedade, a despesa iria aumentar, mas tínhamos a certeza de que ao fazê-lo estávamos a dar um contributo para a dinamização das empresas locais, aumento do emprego e para o desenvolvimento local."

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar o quinto relatório semestral sobre a execução do Plano de Saneamento Financeiro Ajustado, relativo ao



**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

2020.03.19

empréstimo a longo prazo/operação de substituição de dívida, ao abrigo do artigo 81º da Lei do Orçamento do Estado para 2017, no montante de € 5.136.622,73, contratado em 24.04.2017 com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Douro, CRL, e com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Douro, CRL, respeitante ao período um de julho a trinta de dezembro de dois mil e dezanove, e remeter o mesmo à Assembleia Municipal, para apreciação na próxima sessão, bem como aos membros do Governo competentes e à Direção-Geral das Autarquias Locais. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 2 - ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO RESPEITO PELOS DIREITOS E GARANTIAS CONSTANTES DA LEI N° 24/98, DE 26 DE MAIO, REFERENTE AO ANO DE 2019**

Presente o relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da Lei n° 24/98, de 26 de maio (Estatuto do Direito de Oposição), referente ao ano de dois mil e dezanove, o qual foi oportunamente remetido aos Senhores Vereadores. Discutido ao assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar o relatório de avaliação o relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da Lei n° 24/98, de 26 de maio (Estatuto do Direito de Oposição), referente ao ano de dois mil e dezanove, e enviar o mesmo à Assembleia Municipal.

**PONTO 3 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAROUCA E DALVARES DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO CENTRO CÍVICO DE DALVARES**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**"ATRIBUIÇÃO DE APOIO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAROUCA E DÁLVARES DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO CENTRO CÍVICO DE DÁLVARES**

**PROPOSTA**

Considerando que:

- a) O Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios da cultura, da promoção do desenvolvimento e do ordenamento do território (alíneas e), m) e n) do n°2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n°75/2013, de 12.09);
- b) A Freguesia dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano, da cultura e do desenvolvimento (alíneas a), d) e i) do n° 2 do artigo 7º);
- c) A Assembleia Municipal em sessão de 15.12.2017, no uso da competência prevista na alínea j) do n°1 do artigo 25º, deliberou sobre as formas de apoio às freguesias no

quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

d) A Freguesia de União de Freguesias de Tarouca e Dálvares pretende construir um Centro Cívico em Dálvares, para o desenvolvimento de manifestações culturais, recreativas e outras de cariz público, tendo para o efeito comprado um terreno, sito no centro daquela localidade;

e) Os trabalhos de construção a realizar consistem, principalmente, na pavimentação do largo e recuperação da casa ali existente, para fins de utilização pública;

f) A Freguesia de União de Freguesias de Tarouca e Dálvares não dispõe de meios humanos e financeiros suficientes para executar as obras necessárias, que são do interesse próprio da população local,

**Proponho** a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1.º do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, e em conformidade com a deliberação da Assembleia Municipal de 15.12.2017, apoiar a construção do Centro Cívico de Dálvares pela União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, através da cedência dos meios humanos e materiais necessários para o efeito.

Mais proponho a aprovação da minuta do respetivo protocolo de colaboração, em anexo.

Paços do Município, 4 de março de 2020

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e apoiar a construção do Centro Cívico de Dálvares pela União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, através da cedência dos meios humanos e materiais necessários para o efeito.

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta do respetivo protocolo de colaboração.

**PONTO 4 - ISABEL COSTA DOS SANTOS - REQUER APOIO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA A ALUNA DO 10.º ANO, MÓNICA ISABEL SANTOS MELO**

Presente um requerimento em nome de Isabel Costa dos Santos, encarregada de educação da aluna Mónica Isabel Santos Melo, a frequentar o décimo ano de escolaridade na Escola de Moda do Porto, solicitando apoio ao nível de transportes escolares desde o início do corrente ano letivo.

**O Senhor Presidente da Câmara** informou que se trata de uma aluna que frequenta um curso que não existe em Tarouca, pelo que o apoio está de acordo com a legislação em vigor, sendo de cerca de € 42,00 por mês.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido e apoiar o transporte escolar da mencionada aluna, para a referida escola, desde o início



Fl. 188  
*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

2020.03.19

do corrente ano letivo, mediante a apresentação de documento comprovativo da despesa efetuada e da matrícula na referida Escola de Moda do Porto.

**PONTO 5 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA**

Presente o resumo diário da tesouraria número quarenta e seis, de dezanove de março corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 124.361,73 (cento e vinte e quatro mil e trezentos e sessenta e um euros e setenta e três cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 183.714,81 (cento e oitenta e três mil e setecentos e catorze euros e oitenta e um cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

**PONTO 6 - SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID 19 - NÃO SUJEIÇÃO A JUROS DE MORA DE PAGAMENTOS, APÓS A RESPECTIVA DATA LIMITE, DAS FATURAS DE ÁGUA, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 15.03 E 15.05 - PROPOSTA**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**"SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID 19 NÃO SUJEIÇÃO A JUROS DE MORA DE PAGAMENTOS, APÓS A RESPECTIVA DATA LIMITE, DAS FATURAS DA ÁGUA, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 15 DE MARÇO E 15 DE MAIO DE 2020**

**PROPOSTA**

Face ao momento excecional vivido no País, por força da situação epidemiológica do novo Coronavírus-COVID 19, encontram-se encerrados ao público os nossos serviços de atendimento presencial, desde o dia 15 de março corrente e por tempo indeterminado.

Por outro lado, em todo o concelho e na região, estão também encerrados inúmeros estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, onde poderiam até aqui ser efetuados os pagamentos de serviços essenciais, nomeadamente, das faturas da água.

Considerando ainda a impossibilidade de muitos munícipes efetuarem o pagamento das faturas da água, através de Multibanco ou por via eletrónica, e de modo a evitar prejuízo maior no seu dia-a-dia, quando está em causa a saúde de todos:

**proponho** a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere, a título excecional, ao abrigo do disposto no artigo 15º do Decreto-Lei nº10-A/2020, de 13.03 (estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus-COVID 19) e no uso da competência prevista na alínea e) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12.09, que não está sujeito a juros de mora o pagamento das faturas dos serviços essenciais de água, tratamento de águas residuais e resíduos sólidos urbanos, após a respetiva data limite,



no período compreendido entre 15 de março e 15 de maio de 2020.

Paços do Município, 18.03.2020

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e aprovar que não está sujeito a juros de mora o pagamento das faturas dos serviços essenciais de água, tratamento de águas residuais e resíduos sólidos urbanos, após a respetiva data limite, no período compreendido entre quinze de março e quinze de maio de 2020.

**PONTO 7 - PLANO DE CONTINGÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA, NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO E CONTROLO DE INFEÇÃO POR NOVO CORONAVIRUS (COVID-19)**

Presente o Plano de Contingência da Câmara Municipal de Tarouca, alinhado com as orientações emanadas pela Direção-Geral da Saúde, no âmbito da prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus (COVID-19), o qual foi aprovado pelo Senhor Presidente da Câmara em treze de março corrente, no uso da competência prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09., com início de vigência imediato.

Foi tomado conhecimento.

**PONTO 8 - AUTOS DE AUDITORIA DE REVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS NO CONCELHO**

Presente os autos de Auditoria de Revisão de Classificação dos seguintes empreendimentos turísticos, nos quais se verifica que cumprem os requisitos da Portaria n.º 937/2008, de 20 de agosto, mantendo a classificação que também se refere:

- "Turismo Rural - Casa da Portaria", sito no lugar do Terreiro, em S. João de Tarouca, mantém a classificação de "Casa de Campo";
- "Turismo Rural - Casa da Vinha Morta", sito na Quinta da Vinha Morta, em Gouviães, mantém a classificação de "Casa de Campo";
- "Turismo Rural - Quinta da Roupica", sito no lugar dos Carvalhais, em Dálvares, mantém a classificação de "Agroturismo".

Foi deliberado por unanimidade homologar os presentes autos.

Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara** declarou encerrada a reunião pelas dez horas e vinte minutos, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Luís Manuel de Sousa Figueiredo*, Chefe de Divisão, a subscrevi.

